



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro – Telefone: (38) 3225-0300
www.inimutaba.mg.gov.br

LEI Nº 883, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

**Dispõe sobre a denominação de
logradouro público municipal e dá
outras providências.**

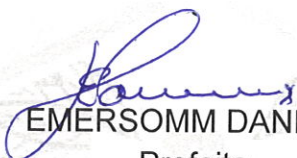
A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Juvenil Dias da Silva, a via pública localizada no Bairro São Judas Tadeu, no Município de Inimutaba/MG, identificada na Planta de Localização que integra o presente sob as coordenadas geográficas 18°44'31.77"S 44°21'57.32"W.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá a atualização do cadastro municipal, bem como adotará as providências necessárias para a identificação oficial do logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de agosto 2026.


EMERSOMM DANEZZI
Prefeito